



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Adota índice de Correção Monetária para o Município de Dona Francisca.

Art. 1º - É adotado o IPCA ((Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), como índice do Município para correção monetária de tributos, suas bases de cálculo, serviços, dívida ativa e aplicável também, a quaisquer outras situações em que é devida a atualização monetária de valores.

Art. 2º - Na hipótese de simples atualização da base e cálculo adotada para lançamento do imposto no exercício anterior, Decreto do Executivo disporá sobre a correção anual, com base em índice do IPCA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nobres Edis

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 003/2021, que trata da alteração do índice IGPM para IPCA, para reajuste dos tributos e preços públicos municipais, bem como das penalidades administrativas e tributárias, eventualmente lançadas.

Ocorre que, atualmente, está em vigor a Lei Municipal nº 859/2005, que determina a aplicação o índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, que, até o presente momento, no acumulado do ano, já alcançou o percentual de 24,51%.

Vivenciamos um momento de Pandemia (COVID-19), onde a economia do País, como um todo, vem sofrendo o impacto da redução do volume

Mejcho